



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.º 1820/2018

Aprovada em: 29-01-2018

Sancionada em: 29-01-2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2018 (Câmara Municipal de Vereadores).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1820/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2018 (Câmara Municipal de Vereadores).

GILSON RÔMULO SILVEIRA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2018, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a inclusão da seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.6.0.0.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

4.6.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.6.9.0.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....RS50.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão deduzidos os recursos da seguinte rubrica.

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

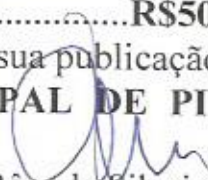
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00


TOTAL.....RS50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 29 DE JANEIRO DE 2018.


Gilson Rômulo Silveira Gomes
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração